**LEI Nº 1545 DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais por seus representantes aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, usando da atribuição a mim conferida pelo disposto na Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para atender à programação discriminada no Anexo I desta Lei.

§ 1º A vigência de crédito adicional especial autorizado no *caput* deste artigo está em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

§ 2º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes do presente crédito adicional especial decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação constante do Anexo II desta Lei.

§ 3º O presente crédito adicional especial destina-se à abertura de crédito para contribuição anual para a Associação Brasileira de Municípios – ABM.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal de Buritis

Referente ao Proposição de Lei nº 28/2023. De autoria do Executivo Municipal

**ANEXO I**

| FICHA | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FONTE | VALOR R$ |
|---|---|---|
| 1221 | 02.02.01.04.122.0003.2.253.3.3.50.41.00 – Contribuição para Associação Brasileira de Município - ABM – Fonte 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos | R$ 18.000,00 |
| **TOTAL** | | **R$ 18.000,00** |

**ANEXO II**

| FICHA | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FONTE | VALOR R$ |
|---|---|---|
| 790 | 02.08.02.10.302.0012.2106.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Fonte 1.500.000.1002 – Recursos Não Vinculados de Impostos | R$ 18.000,00 |
| **TOTAL** | | **R$ 18.000,00** |